

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA SAÚDE	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 312, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Orçamentárias da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 4.320/1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto normatiza os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Orçamentárias da Administração Pública Municipal para o encerramento do exercício financeiro de 2014 e o levantamento de balanços por meio do Sistema BETHA Soft.

Art. 2º São observados os seguintes prazos para o processamento de despesas:

- I – empenho : até 01 de dezembro de 2014;
- II- liquidação através de recebimento de mercadorias e nota fiscal, até 10/12/2014;
- III – liquidação através do sistema Betha soft até 10/12/2014;
- IV- emissão de Ordem Bancária: até 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os processos cujos pagamentos são executados pela Secretaria da Fazenda devem ser encaminhados à Tesouraria até 18 de dezembro de 2014, para emissão de Ordem Bancária de que trata este artigo.

§ 2º - Não se aplicam os prazos previstos neste artigo às despesas com a folha de pagamento, recursos de convênios, ações e serviços públicos de saúde e com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, bem como serviços da dívida e transferências constitucionais.

Art. 3º Depende de autorização do Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo, ato de empenho gerado após a data-limite de 13 de outubro de 2014, Comitê este que será designado pelo Prefeito Municipal através de Decreto do Executivo.

Art. 4º As unidades Orçamentárias da Administração Municipal devem:

I – adotar os procedimentos de análise das despesas realizadas em conjunto com o setor de contabilidade, a fim de verificar as despesas que devem ser inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, evitando-se inscrições de valores indevidos;

II – proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no sistema Betha Soft, através dos relatórios de entrada, saída e saldos em 31/12/2014 e encaminhá-los ao setor de contabilidade até o dia 10/01/2015;

III - elaborar relatório anual das ações realizadas em 2014 e encaminhá-lo a Controladoria Geral até o dia 05/12/2014, para fins de prestação de contas do município;

Art. 5º O setor de contabilidade deve regularizar, após análise, o saldo da conta contábil de Recolhimentos Diversos a Classificar e havendo depósitos não identificados, estes devem ser classificados como Outras Receitas.

Art. 6º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados e Processados relativos ao exercício anterior devem ser cancelados até o dia 26 de Dezembro do exercício vigente, ressalvando-se, ao credor, o direito de exigir administrativamente o seu crédito.

Art. 7º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 19 de dezembro de 2014, em conta corrente específica.

Art. 8º Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deve ser efetuado no Betha Soft, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro, a fim de efetuar os procedimentos para prestação de contas desta municipalidade.

Art. 9º Fica expressamente proibida a realização de despesas por parte dos Secretários Municipais para serem custeadas com recursos do tesouro municipal, a partir do 1º dia do mês de Novembro de 2014.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 313, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece normas relativas ao controle da despesa com pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º A redução imediata de despesas com pessoal visando o enquadramento nos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 314, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo Municipal, com o intuito de assessoramento do Prefeito de Araguaína e de apoio aos gestores municipais, com as seguintes competências:

I – acompanhar a gestão dos diversos órgãos e suprir as necessidades técnicas de cada estrutura;

II – Estabelecer normas relativas ao controle da despesa com pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III – Estabelecer normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Orçamentárias da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

IV – prestar contas de suas atividades ao Prefeito do Município de Araguaína, através de relatórios;

Art. 2º O Comitê de Gestão Pública do Poder Executivo Municipal é integrado pelos seguintes membros natos:

I – Wagner Rodrigues Barros, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, que o preside;

II – Mariana Cardoso de Souza, Controladora Geral do Município;

III – Alberto Sousa Brito, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos a concessão de diárias e passagens a servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a racionalização de gastos com a emissão de bilhetes de passagens aéreas para viagens a serviço e diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de concessão de diárias e passagens aéreas e terrestres somente será permitida após previa autorização do Comitê Gestor Instituído pelo Decreto nº 314 de 13 de Outubro de 2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 344, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALBERTO SOUSA BRITO, inscrito no CPF: 242.061.561-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 345, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso v, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de Outubro de 2013;

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora HELOISA MARIA TEODORO CUNHA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, prevista para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 346, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 048.519.581-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VII, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 347, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDRÉ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 023.622.961-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VII, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 1581/2013

Processo nº 2474.0000327/2014 (Ref. Proc. nº 1258/2013)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FÁRMACO LTDA - EPP
Objeto: Alterar a vigência do contrato por mais o período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Data da Assinatura: 09/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato, com término em 19 de setembro de 2015.
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 09 de setembro de 2014.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 011 CMS / 2014

Conselho Municipal de
Saúde de Araguaína
- TO
APROVADO POR UNA-
NIMIDADE
Seção nº 209/14
Dia 02/10/14

Presidente CMS
Dr Agnaldo S Teixeira

ARAGUAÍNA - TO, 02 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE ANO 2015.

O PLENÁRIO DO C. M. S. DE ARAGUAÍNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS REUNIDOS NA 209ª (DUCENTÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, NO DIA 02.10.2014 CONFORME LEI 8.080 / 90, 8.142 / 90, RESOLUÇÃO Nº453 / 12 CNS, LEI MUNICIPAL 2738/11 E REGIMENTO INTERNO CMS.

CONSIDERANDO:

- A análise realizada pelos Conselheiros presentes;
- A possibilidade de ocorrer mudanças nas datas, caso ocorra algum imprevisto.

RESOLVE:

1. Aprovar o Calendário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína referente o ano de 2015. (ANEXO I)

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO C.M.S

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº. 011/2014 DO C. M. S. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 1º DA LEI 8.142 DE 28.12.1990.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº011 CMS/2014 DE 02 DE OUTUBRO

CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2015

JANEIRO	-
FEVEREIRO	05
MARÇO	05
ABRIL	09
MAIO	07
JUNHO	11
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

Dr. Agnaldo da Silva Teixeira
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº. 012 CMS / 2014

ARAGUAÍNA - TO, 02 DE OUTUBRO DE 2014

Conselho Municipal de
Saúde de Araguaína
- TO
APROVADO POR
UNANIMIDADE
Seção nº 209/14
Dia 02/10/14

Presidente CMS
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE REFERENTE AOS ANOS
DE 2009 À 2012 E VERBA PAB /
FIXO NO PERÍODO DE JANEIRO A
DEZEMBRO DO ANO DE 2012.

O PLENÁRIO DO C. M. S. DE ARAGUAÍNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS REUNIDOS NA 209ª (DUCENTÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, NO DIA 02.10.2014 CONFORME LEI 8.080 / 90, 8.142 / 90, RESOLUÇÃO Nº453 / 12 CNS, LEI MUNICIPAL 2738/11 E REGIMENTO INTERNO CMS.

CONSIDERANDO:

- A análise feita pela Comissão de Orçamento e Finanças nas documentações apresentadas ao Conselho pela Secretaria Municipal de Saúde referente aos meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2012 (Dois Mil e Doze) da Verba PAB / FIXO e Fundo Municipal de Saúde referente aos processos dos anos de 2009 à 2012 listados abaixo;
- O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças recomendando aprovação dos processos que foram analisados e aceito pelo plenário;
- Que os questionamentos feitos durante a Plenária foram dirimidos.

RESOLVE:

1- Aprovar as prestações de contas dos meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2012 (Dois Mil e Doze) da Verba PAB / FIXO e os processos listados abaixo.

PROCESSOS									
ANO	ANO	ANO	ANO						
2009	2010	2011	2012						
70	2006	675	620	1563	1046	931	986	2250	971
		2302	1574	1620	375	1733	817	1585	999
		1102	1957	1951	1297	596	343	1743	717
		9	722	1069	1062	530	1552	384	724
		11	710	1767	1390	584	868	257	146 - V.01
		1870	1566	685	723	407	1753	1773	1828
		517	1683	1755	1696	140 V.II	766	1945	

		2410	1618	448	1183	515	1631	1677
		2236	1594	142	171	386	1562	774
		2167	529	545	1993	1614	633	1560
		1598	1988	1734	1489	1745	882	1977
		861	1992	1326	1757	739	1861	725
		979	1995	765	519	315	1742	929
			727	325	1697	267	557	1599
			1748	579	825	546	1680	2055
			88	1338	1613	1595	1690	1760

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO C.M.S

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº. 012/2014 DO C. M. S. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 1º DA LEI 8.142 DE 28.12.1990.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PNEUAÇÃO COM. DE PNEUS DE ARAGUAÍNA LTDA com CNPJ 002.880.763/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças Prévias – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O., para a instalação de uma Renovadora de Pneus PNEUARA, atividade do Grupo INDÚSTRIA, localizado na Rua das Emas – nº 03 - Qd 02 - Lt 01, Setor Pedro Borges, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

